LEI MUNICIPAL Nº 1.136/2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	02.06.03 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB			
12 361 0009 2.095	MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ENS FUN			
3190 04	Contratação por Tempo Determinado		FEB.70/118	100.000,00
UNIDADE:	02.11.02 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
18 542 0015 2.168	MANUT. DA COLETA SELETIVA E DEST. DOS RESID. SÓLIDOS			
4490 52	Equipamentos e Material Permanente		200	40.000,00
	TOTAL			140.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para à abertura do referido Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os seguintes recursos:

I) Excesso de arrecadação do FUNDEB no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme apurado em balanço do exercício de 2021, conforme detalhamento a seguir:

Parágrafo único: baseia-se no dispositivo do art. 43, §3º da Lei n.º 4.320/1964 e no art. 8º e seu parágrafo único, da Lei Complementar 101/2000, que trata da exclusividade para a utilização de recursos vinculados.

DR	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
118	FEB.70	Transf. do FUNDEB (Remuneração dos Profissionais do Magistério)	100.000,00
		TOTAL----------	100.000,00

II) Superávit financeiro por fonte de recursos apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme detalhamento a seguir:

Parágrafo único: baseia-se no dispositivo do art. 43, §2º da Lei n.º 4.320/1964 e no art. 8º e seu parágrafo único, da Lei Complementar 101/2000, que trata da exclusividade para a utilização de recursos vinculados.

DR	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
200		Recursos Ordinários	40.000,00
		TOTAL----------	**40.000,00**

Art. 3º – Fica Poder Executivo autorizado durante a execução das despesas decorrentes da presente lei, fazer ajustes mediante créditos adicionais suplementares através de Decreto até o montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais) em conformidade com o artigo 42 da Lei Federal 4320/64 mediante a utilização de recursos provenientes de:

I - Excesso de arrecadação por fonte de recursos;
II – Superávit financeiro por fonte de recursos;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 27 de outubro de 2021.

Écio José de Sousa
Prefeito Municipal

Aurélio de Oliveira Junior
Assessor Jurídico

ECIO JOSE DE SOUSA:48442577653

Assinado de forma digital por ECIO JOSE DE SOUSA:48442577653
Dados: 2021.10.27 15:54:47 -03'00'